



Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva

Plano de reassentamento de Quitupo não satisfaz ainda às partes interessadas e afectadas

A Anadarko Moçambique Área 1, Limitada, empresa dedicada à prospecção, pesquisa, desenvolvimento, produção, transporte, transmissão e comercialização de hidrocarbonetos e seus derivados, em associação com a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E. P., empresa pública dedicada ao mesmo objecto, pretende construir uma fábrica de liquefacção de gás natural no Distrito de Palma, Província de Cabo Delgado, Moçambique.

Um dos principais impactos socioeconómicos do projecto é que as comunidades residentes dentro da zona identificada para a sua construção necessitam de ser reassentadas.

O presente artigo apresenta as constatações do acompanhamento, monitoria e análise ao processo de elaboração, assim como ao documento em si, do Plano de Reassentamento da Anadarko. As constatações foram reunidas e espelham a análise dos factos e opinião das organizações da sociedade civil membros da Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva.

A Anadarko Moçambique Área 1, Limitada (AMA1) concluiu o plano de reassentamento dos agregados familiares que serão física e economicamente deslocados no Distrito de Palma, em Cabo Delgado, sem atender às principais inquietações das pessoas interessadas e afectadas, apresentadas durante as consultas públicas, sobre o assunto.

Para o desenho do plano de reassentamento a empresa realizou, em 2015, quatro

rondas de consultas públicas nas comunidades de Quitupo, Senga, Maganja e na Vila de Palma, sede do Distrito, envolvendo pessoas interessadas e afectadas.

Naquelas reuniões públicas, as partes interessadas e afectadas apresentaram várias sugestões e recomendações que não estão reflectidas no esboço do plano de reassentamento que, em Novembro do ano passado, a Anadarko submeteu ao

Governo e a demais interessados para comentários.

A Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva, que vem monitorando os processos de implantação da futura fábrica de liquefacção de gás natural (LGN), em Palma, analisou o plano de reassentamento da Comunidade de Quitupo e constatou que as observações, sugestões e recomendações

apresentadas durante as consultas públicas, não estão reflectidas no documento. Do monitoramento e análise efectuada constam as seguintes constatações:

Falta de fundamentos técnicos que justifiquem as reais necessidades do projecto em relação à terra, uma vez que, nos termos da lei, a área do DUAT deve ser determinada pelo volume de infra-estruturas a serem implantadas na região

O plano de reassentamento menciona que, para o estabelecimento da zona industrial do projecto da fábrica de LGN, são necessários 4 578 ha de terra. A ocupação da área vai implicar o deslocamento físico de 471 agregados familiares, correspondentes a 2 028 pessoas. Implicará ainda o deslocamento económico de 759 agregados familiares que perderão bens como terra para a prática da agricultura, bancas no mercado e pequenos negócios.

Um total de 3 156 pescadores e/ou colectores de áreas

entre-marés serão economicamente deslocados em consequência da imposição da Zona de Exclusão Marítima, durante a construção da infra-estrutura marítima. No momento em que as operações da fábrica iniciarem, será estabelecida uma zona de segurança que implicará o deslocamento económico de outras 1 663 pessoas.

Nas reuniões de consultas públicas para o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) bem como para o desenho do plano de reassentamento foi solicitada informação sobre o projecto da fábrica, nomeadamente sobre a planta de infra-estruturas a serem construídas, de modo a aferir a dimensão real de terra necessária (7 000 ha, inicialmente e, 4 578 ha, actualmente), informação que a empresa jamais forneceu, apesar de pedidos insistentes de organizações da sociedade civil e das comunidades a serem fisicamente retiradas da região.

No entender da Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria

Extractiva, esta informação deve ser apresentada e discutida publicamente e, posteriormente, inclusa no Estudo do Impacto Ambiental, do qual o plano de reassentamento é parte integrante, de modo a justificar e legitimar a ocupação da terra pelo projecto.

Não envolvimento de outros intervenientes do processo na comissão técnica de reassentamento

Durante o processo de elaboração do plano de reassentamento foi constituída a Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento, tal como previsto no Artigo 6 do Decreto n.º 31/2012. Por sua vez o Artigo 8 do mesmo Decreto, prevê a participação de outros intervenientes no processo de elaboração do plano de reassentamento, designadamente:

- Cinco representantes da população afectada;
- Um representante da sociedade civil;

- Três líderes comunitários;
- Dois representantes do sector privado.

Contudo, tanto quanto seja do conhecimento público, em nenhum momento do processo de elaboração do plano de reassentamento da comunidade de Quitupo estes intervenientes foram envolvidos, uma atitude que viola a lei e reduz o espaço de participação pública neste processo.

Tentativa de limitar a participação das pessoas interessadas e afectadas nas consultas públicas em Palma

A empresa realizou quatro rondas de consultas públicas nas comunidades de Quitupo, Senga e Maganja envolvendo pessoas interessadas e afectadas. Na Vila de Palma, durante a primeira e segunda rondas, as consultas públicas ali realizadas pela empresa foram destinadas aos membros do Conselho Consultivo Distrital, excluindo as pessoas afectadas. Os representantes de algumas organizações da sociedade civil participaram, por

iniciativa própria e, como resultado foram destratados e proibidos de estar presentes na sala, por alegadamente o encontro não se tratar de consulta pública, mas sim uma reunião do Conselho Consultivo Distrital.

Após aquele incidente, a empresa e o Governo do Distrito, reconheceram o erro e passaram a realizar as consultas públicas, na vila sede de Palma, fora das instalações onde se reúne o Conselho Consultivo Distrital e a permitir a participação das pessoas interessadas e afectadas.

Ainda assim, muitas questões colocadas pelas pessoas interessadas e afectadas não foram respondidas e, alguns intervenientes foram proibidos de levantar assuntos que não tinham sido devidamente tratados nas reuniões anteriores, alegadamente porque tais matérias não faziam parte da agenda, apesar de estarem relacionadas com o projecto e até com o plano de reassentamento.

Intimidação e agitação dos membros dos comités comunitários durante as consultas públicas nas comunidades afectadas pelo projecto

As consultas públicas decorreram num clima de intimidação, com a presença de agentes da polícia, de armas em punho, cercando os locais das reuniões.

Durante as consultas, os membros dos Comités Comunitários da Península de Afungi jogaram um papel decisivo, participando activamente em todo o processo e colocando, de forma sistemática, questões que preocupam as famílias afectadas, o que no entender da Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva é um factor a elogiar e estimular. Porém, nem sempre as intervenções daqueles foram devidamente compreendidas, quer pela empresa, como pelo Governo do Distrito.

Notou-se, com desagrado, que a empresa, ao invés de analisar as questões colocadas

e enquadrá-las no plano de reassentamento ou esclarece-los, ignorou-os e preparou grupos de indivíduos para desvalorizar as intervenções dos membros dos Comités Comunitários, facto que gerou divisões no seio das comunidades afectadas.

Um dos episódios passou-se em Quitupo, onde foi negado aos membros do Comité Comunitário local, a concessão de dois dias para rever a acta da terceira ronda de consultas, tendo a empresa pressionado que o documento fosse assinado de imediato com recurso à ameaça de que se isso não acontecesse os membros dos comités não mais receberiam o subsídio que lhes é pago.

Na sequência foram afastados daquele órgão duas pessoas que mais questões e intervenções faziam nas reuniões com a empresa. Esta atitude intimidou todos os membros dos Comités, que precisam dos subsídios pagos pela empresa para o seu sustento e reduziu a sua capacidade de participação efectiva e de negociação,

fazendo com que eles aceitem todas as ideias e propostas da empresa, mesmo que não as aprovem.

Neste caso, em concreto, a Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva propõe que as duas pessoas afastadas sejam reintegradas e se inicie um amplo processo de capacitação e criação de condições de trabalho para os membros dos Comités Comunitários de Afungi e reestruturação daqueles órgãos de base, processo que deverá incluir a elaboração do regulamento de funcionamento, com a indicação clara das responsabilidades dos seu membros, mandato destes, mecanismos de renovação e/ou substituição, comunicação entre os Comités e as comunidades.

Considerando os factos acima descritos e tendo em conta que as consultas públicas sobre o EIA foram realizadas nas cidades de Maputo e Pemba, sem integrar a componente do reassentamento, a Plataforma

da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva recomenda a realização da última consulta pública sobre o EIA com o plano de reassentamento integrado, nas duas capitais, de modo a colher mais contribuições que permitam enriquecer o plano de reassentamento.

Compensações calculadas a partir de resultados errados do estudo de base socioeconómico

O estudo de base socioeconómico é um instrumento fundamental para determinar a compensação de cada família. Um estudo com irregularidades conduz a compensações incorrectas e injustas, sobretudo quando os erros cometidos são invariavelmente em prejuízo dos membros da comunidade. Durante as reuniões de consulta pública, vários membros das comunidades colocaram em causa os resultados do estudo de base socioeconómico.

Este facto veio a ser confirmado na avaliação

efectuada pelo Centro Terra Viva (CTV), cujo relatório foi encaminhado ao Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER), AMA1 e aos Governos Provincial de Cabo Delgado e Distrital de Palma.

Apesar das evidências da existência de vários erros de processamento e de medição, seguidas de denúncias feitas aos órgãos competentes e à própria empresa, nada se fez para corrigi-los, daí que a Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva recomenda que sejam criadas equipas multi-sectoriais envolvendo membros do Governo, da empresa e das organizações da sociedade civil, para apresentar e explicar com detalhes, de casa em casa, o conteúdo da ficha de inquérito. Nos casos em que existam discrepâncias, dever-se-á voltar ao terreno para verificar a veracidade dos factos e actualizar o estudo de base socioeconómico.

Taxas de compensação pela perda de culturas consideradas baixas

O plano de reassentamento apresenta as taxas de compensação por cultura, a serem praticadas pela empresa. O documento indica que um estudo realizado demonstrou que as taxas aplicáveis à compensação de árvores de fruta e de culturas, publicadas pelo Ministério da Agricultura (Cabo Delgado, em Janeiro de 2014) excedem, em geral, o valor total de substituição que é determinado, através da aplicação dos rendimentos específicos no local e os preços locais de mercado. O mesmo documento explica que o motivo principal é que os rendimentos das árvores e das culturas alcançados na Península de Afungi eram consistentemente inferiores ao rendimento médio utilizado para desenvolver as taxas de compensação, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar.

No entanto, durante o processo de divulgação dos valores de compensação não foi apresentada nenhuma explicação ou demonstração pormenorizada sobre como

estes valores foram determinados para permitir que as comunidades pudessem aferir a razoabilidade dos mesmos, o que deixa as famílias afectadas com muitas dúvidas.

O CTV fez uma simulação juntamente com os membros dos Comités de Quitupo, Senga, Maganja e Palma sede, usando procedimentos estabelecidos na Directiva de Reassentamento e na Directiva sobre o Processo de Expropriação para efeitos de Ordenamento Territorial (Diploma Ministerial n.º 181/2010) de 3 de Novembro. A referida simulação usou os seguintes pressupostos:

- i) Rendimento anual médio do coqueiro: 100 cocos;
- ii) Tempo de crescimento (da sementeira até à produção): 7 anos;
- iii) Preço do coco no mercado local: 10 meticais por unidade.

Ao rendimento proveniente do coco, deve ser acrescido o valor do caule (madeira, raízes, folhas que localmente são também usadas para cobrir casas, construir

vedações, etc.), sobras e outro valor intangível.

Considerando os pressupostos acima, a simulação feita concluiu que o valor de cada uma das fruteiras é maior que o valor proposto pela empresa. Por isso, sugere-se que sejam criadas equipas multi-sectoriais envolvendo académicos, especialistas que actuam nas organizações da sociedade civil, membros das comunidades afectadas, para avaliarem a tabela proposta pela empresa.

Plano de reassentamento não prioriza terra agrícola de substituição para as famílias reassentadas

Um aspecto fundamental para o restabelecimento do nível e padrão de vida das famílias a serem reassentadas é a disponibilidade de terra (em quantidade e qualidade) para a prática da agricultura. Contudo, o plano de reassentamento refere que “*O Projecto está a trabalhar com o Governo Distrital para identificar e melhorar a terra agrícola de substituição. Após a conclusão desse processo, esta*

secção será actualizada se necessário”. Desta forma, coloca-se a questão do porquê deste aspecto não ter sido atempadamente tratado e como é que se considera, nesta situação que o plano de reassentamento está concluído.

A Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva recomenda que a empresa, o Governo e as comunidades afectadas definam, de forma consensual, o local bem como as dimensões e outras beneficiações a serem realizadas na terra agrícola de substituição, para permitir não só, que as famílias tenham rendimentos maiores, mas também sejam acautelados aspectos de sustentabilidade dos rendimentos.

Viver na vila de reassentamento acarretará custos que as famílias afectadas dizem não poder suportar

O plano de reassentamento menciona que o modelo conceitual da habitação de substituição, na vila de

reassentamento incorpora o seguinte:

- Um terreno de 800 m²;
- Uma casa de 70.78 m² (no mínimo tipo T3) com os seguintes materiais:
 - Paredes de blocos de cimento pintadas;
 - Portas e janelas de madeira;
 - Tectos revestidos;
 - Telhado de duas ou quatro águas, em chapa de aço pré-pintada com guarda-ventos e isolamento;
 - Depósitos para águas pluviais e calhas para a colecta de água da chuva;
 - Espaço para um jardim e abrigos para animais domésticos;
 - Cozinha interna com balcão de cimento;
 - Opções de cores externas da casa a serem seleccionadas por cada proprietário; e
 - Fundações de acordo com o projecto do engenheiro, com base nas condições geotécnicas vigentes.

Durante as reuniões de consultas públicas, as famílias afectadas procuraram saber como é que elas irão custear as despesas de energia e de água

visto que não possuem fontes seguras de rendimento, mas nada foi explicado a este respeito. Percebe-se que é obrigação de cada cidadão custear a água e energia que consome mas tendo em conta que aquelas famílias estão a enfrentar mudanças profundas, seria de recomendar que fossem criados mecanismos que subsidiassem o consumo familiar de energia eléctrica e água, durante os primeiros meses após o reassentamento e, que o custo do consumo de energia e água fosse agravado gradualmente.

Discrepâncias nas dimensões dos talhões a serem atribuídos às famílias afectadas em relação ao previsto na legislação

O plano de reassentamento prevê atribuição de parcelas de 800 m² por cada família. Contudo, o artigo 18 do Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto, estabelece os critérios para a definição do talhão habitacional na nova área. O mesmo estabelece o seguinte:

1. Para a definição do tamanho do talhão habitacional, são

considerados os seguintes critérios:

- a) Aptidão para construção, com inclinação não superior a 10%, áreas sem nível freático alto;
- b) Nas zonas urbanas não deve ter uma área não inferior a 800 m²;
- c) Nas zonas rurais não deve ter uma área inferior a 5 000 m²;
- d) Acesso frontal à via de acesso;
- e) Ventilação natural;
- f) Acesso à água e outras infra-estruturas;
- g) Acesso aos equipamentos sociais.

2. Em caso de as condições físico-naturais não serem favoráveis para o estabelecimento de um sistema de abastecimento de água potável, a construção da latrina melhorada deve respeitar a distância mínima de 10 m de separação da casa.

3. Nas zonas rurais deve-se garantir espaços físicos para a produção de hortícolas e criação de aves e outros animais.

Com base neste dispositivo, e considerando que o reassentamento será realizado numa área rural (até ao momento toda a Península de Afungi é categorizada como uma área rural) a dimensão das parcelas deveria ter no mínimo 5 000 m² e não 800 m² como está previsto no plano de reassentamento.

Esta preocupação foi várias vezes colocada nas reuniões de consultas públicas e a empresa assim como os membros do Governo alegaram que, futuramente, a área será convertida para zona urbana. Contudo, apesar das transformações que serão operadas na zona de reassentamento, estas não irão transformá-la em cidade, por excelência, pelo que as parcelas a serem atribuídas às famílias deverão possuir efectivamente uma área de 5 000 m². A atribuição de parcelas com áreas inferiores irá contribuir para agravar as condições de vida das famílias reassentadas, mesmo considerando que terão acesso a novos campos agrícolas,

pois, os mesmos estarão muito distantes da zona residencial.

Plano de reassentamento prevê áreas reduzidas para cemitério e parque infantil

Na terceira ronda de consultas públicas realizada em Agosto de 2015, foi explicado que o parque infantil terá uma área de 1 000 m² enquanto o cemitério terá 800 m².

Considerando que a construção da aldeia de reassentamento não permitirá a existência de vários cemitérios familiares uma área de 800 m² (40m X 20m) é demasiado pequena para um cemitério comum. O mesmo cenário coloca-se em relação à área do parque infantil.

Pacote de compensação não contempla algumas actividades desenvolvidas nas comunidades afectadas

Alguns membros das comunidades afectadas pelo projecto da fábrica de LGN, com destaque para as mulheres, dedicam-se à manufactura e venda de cestos, peneiras e esteiras

feitos a partir de materiais extraídos da floresta local que, com a implantação do projecto, será destruída, facto que poderá reduzir os rendimentos económicos daquelas famílias.

O perfil económico anexo ao plano de reassentamento não contempla as famílias que desenvolvem aquelas actividades, o que é preocupante.

Assim, recomenda-se que todos os membros das comunidades afectadas que se dedicam àquele tipo de actividade sejam identificados e compensados.

Em relação a medidas propostas para mitigar o aumento da pressão sobre os recursos florestais noutras zonas, a Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva entende que a viabilidade de algumas medidas tomadas como, por exemplo, a introdução de fogões melhorados, carece ainda de demonstração e comprovação. A sua aplicação deve tomar em consideração a receptividade

ou não, por parte das comunidades.

Medidas de mitigação dos impactos advindos da perda de acesso aos recursos pesqueiros suscitam dúvidas

Em relação a medidas propostas no plano de reassentamento, para mitigar os impactos decorrentes da perda de acesso aos recursos marinhos não estão claros, no documento, os critérios a serem usados pela empresa para a atribuição de cupões de alimentação e de que forma será gerida a implementação desta medida. Há dúvidas ainda em relação ao que inclui um cupão de alimentação e a sua abrangência, não estando claro se será atribuído individualmente ou por cada agregado familiar.

Em relação às medidas propostas para mitigar o aumento da pressão da pesca e colecta em áreas entre-marés noutras zonas, o plano de reassentamento prevê a melhoria do habitat pesqueiro e a dúvida é de que forma esta acção se pode constituir em

uma medida de restabelecimento dos meios de subsistência pesqueiros.

O plano de reassentamento prevê ainda a canalização de apoio transitório a pescadores, por um período de 120 dias, durante a fase de construção da infra-estrutura marítima.

Este apoio, tal como definido no plano de reassentamento, visa assegurar que, enquanto durar, os beneficiários criem novas actividades produtivas. A questão que se coloca é com que base o período de 120 dias foi definido e se é tempo suficiente para os pescadores afectados criarem novas actividades produtivas.

Outra questão identificada refere-se à não consideração de aspectos da sazonalidade da produção pesqueira e da migração de pescadores no cálculo das compensações.

Em relação à sazonalidade, o correcto seria, como requisito mais justo, a aplicação nos cálculos de valores das receitas no período de melhor produtividade pesqueira tendo em consideração que, pelos padrões da International

Finance Corporation (IFC), em processos de reassentamento, *“se existirem, pessoas cujos meios de subsistência ou níveis de renda sejam afectados, estas receberão oportunidades para melhorar ou, pelo menos, recuperar seus meios de auferir renda, níveis de produção e padrões de vida”*.

O plano de compensação deveria contemplar os pescadores que migram para Palma, oriundos de Mocímboa da Praia, Pangane, Quirimbas e Vamizi e da Província de Nampula. A migração de pescadores está relacionada com factores tais como a abundância de recursos, bons ganhos comerciais e existência de mercados para a comercialização, entre outros. A exclusão de pescadores migrantes do plano de compensação/restabelecimento dos meios de subsistência, implicará provavelmente a procura de novos locais de pesca e, conseqüente, aumento da pressão sobre os recursos pesqueiros e conflitos entre comunidades piscatórias nestes novos locais.

Vila de reassentamento distante dos centros de pesca

De uma forma geral, o plano de reassentamento não apresenta um perfil da comunidade pesqueira hospedeira nem do nível e pressão de pesca observada nas zonas de pesca alvo desta comunidade. Por outro lado a vila de reassentamento estará localizada a cerca de 5 km da zona costeira, onde se localizam os centros de pesca, a partir dos quais os pescadores se fazem ao mar.

Desta forma pensa-se que, na identificação do local para reassentamento, não foi tido em consideração o trajecto que os pescadores terão de percorrer, a pé ou de bicicleta, para alcançar o mar e exercer a sua actividade. Pensa-se que não foram, igualmente, consideradas questões como o tipo de pesca praticável na zona marítima mais próxima e acessível a partir da aldeia de reassentamento, bem como o número de pescadores existentes na mesma zona e a pressão sobre os recursos marinhos já existente., Isto

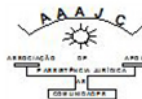
poderá gerar conflitos entre deslocados e hospedeiros, embora o estudo feito pela Anadarko indique que as percepções dos agregados familiares dos deslocados são semelhantes às dos hospedeiros. O mesmo estudo indica que há diferenças que podem originar conflitos.

Tais diferenças incluem níveis superiores de rendimento *per capita* dos agregados familiares dos deslocados em relação aos agregados familiares da comunidade hospedeira. Em acréscimo, os agregados familiares deslocados serão, igualmente, compensados monetariamente, devido ao nível de impacto a que estarão sujeitos. A isto acresce-se a

disponibilização de melhores habitações. Outro factor com alto potencial de conflito será o aumento da pressão sobre os recursos naturais disponíveis. O estudo a que nos referimos identificou todos estes factores de potencial conflito entre a comunidade reassentada e a hospedeira, nomeadamente, Quitunda, contudo, não sugere quaisquer medidas de resposta ou de gestão.

Perante os factos, a Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva, recomenda que o plano de reassentamento deve apresentar um quadro de medidas destinadas a prevenir conflitos entre a comunidade a ser reassentada e a

hospedeira, incluindo questões de liderança, derivadas do desequilíbrio e desigualdades nas condições básicas de vida, entre si. A análise foi apresentada tanto à empresa assim como ao Governo Distrital tendo a Plataforma da Sociedade Civil sobre Recursos Naturais e Indústria Extractiva reiterado a sua disponibilidade de interagir com a AMA1 e o Governo, a diferentes níveis, para a clarificação ou acomodação das recomendações e sugestões feitas, por este grupo de organizações não governamentais, sobre o plano de reassentamento da comunidade de Quitupo.



Contactos:
Tell: +258 21321257
Cell: +258 823002496
Email: ctv@tvcabo.co.mz
Website: www.ctv.org.mz